

	GUIA DE UTILIZAÇÃO BANCO DE AJUDAS TÉCNICAS	Nº	005
		Tipo	GA
<i>Este documento faz parte do Sistema de Gestão da Qualidade da ACASO</i>			

1. O Banco de Ajudas Técnicas da Associação Cultural e de Apoio Social de Olhão é um serviço que tem como objetivo principal o empréstimos de equipamentos a pessoas que manifestem necessidade da utilização no seu domicílio.
2. O Banco de Ajudas Técnicas é constituído por todos os equipamentos que a Direção da Instituição pretenda que dele façam parte.
3. Os utilizadores interessados no uso destes equipamentos devem requerer em modelo próprio nos serviços administrativos da ACASO qual o equipamento e indicando o período de tempo provável de utilização.
4. O empréstimo de qualquer equipamento pertencente ao Banco de Ajudas Técnicas será feito depois de verificada a necessidade do requerente e se necessário esta verificação será realizada por um técnico da instituição.
5. Os utilizadores pagarão uma taxa administrativa para constituição de processo e uma taxa mensal pela utilização do equipamento emprestado. Os valores de referência serão os seguintes:

- ◆ Taxa administrativa 5,00 €
- ◆ (aquando da constituição do processo de empréstimo)

Alugueres (valores mensais)

- ◆ Cama manual articulada 10,00 €
- ◆ Cama eléctrica articulada 15,00 €,
- ◆ Cadeira de rodas ou cadeira de banho 4,00 €,
- ◆ Colchões pressão altera 2,00 €
- ◆ Andarilhos, muletas e afins 1,50 €.

Todos os preços crescem IVA à taxa legal em vigor.

6. Os utilizadores, no ato do levantamento do equipamento, pagarão a taxa administrativa e o correspondente ao primeiro mês de utilização e depois, sucessivamente, até ao dia 10 de cada mês. Se no último mês do empréstimo, até ao dia do seu pagamento não houver comunicação de renovação ou prolongamento é aplicada taxa de 20 euros.
7. Em caso de danificação dos equipamentos, o utilizador pagará até 50% do custo da reparação ou aquisição de novo equipamento.
8. Os utilizadores ficam com o dever de preservar e conservar o equipamento e logo que não seja necessário entrega-lo nas instalações da ACASO.
9. O empréstimo das ajudas técnicas do Banco só pode ser feito após despacho favorável da Direção/Direção de Serviços e informação da Técnica Responsável pelo pedido.
10. De todas as importâncias pagas será passado um recibo.